

**PROJETO SUBSTITUTIVO DE LEI No _____/2015**

“Autoriza o Município de Muriaé a conceder isenção de ISSQN, IPTU, Taxas e Tarifas nos locais afetados pelo Complexo Santa Rita”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Muriaé conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxas e Tarifas nos estabelecimentos comerciais afetados pelo Complexo Santa Rita.

Art. 2º - Fica ainda o Município de Muriaé a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as residências afetadas pelo Complexo Santa Rita.

Art. 3º Os locais, ruas beneficiadas e prazo de isenção descrita nos artigos, serão regulamentados e definidos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,

05 de outubro de 2015.

HELENA CARVALHO

Vereadora pelo PMDB